



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 507 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG), no uso de suas atribuições faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

| Dotação Orçamentária | Código fonte | Valor |
|--------------------------------------|---------------------|--------------|
| 07.001.12.365.0011.2054.3.3.90.36.00 | 101 | 2.000,00 |

Secretaria Municipal Educação- Manutenção de Creches Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

| Dotação Orçamentária | Código fonte | Valor |
|--------------------------------------|---------------------|--------------|
| 02.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.00 | 100 | 2.000,00 |

Gabinete do Prefeito- Manutenções Secretaria geral e Assessoria do Gabinete- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 22 de setembro de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal